

PODER JUDICIÁRIO

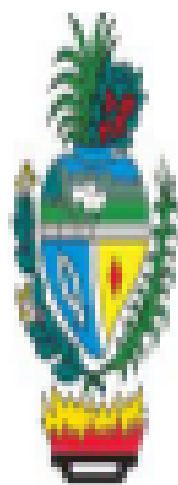
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

SEJA UM JURADO VOLUNTÁRIO EM VALPARAISO DE GOIÁS.

QUEREMOS TE OUVIR



1ª VARA CRIMINAL



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Valparaíso de Goiás, Leonardo de Souza Santos, **COMUNICA** que a lista geral ANUAL dos jurados está sendo elaborada.

Até o **dia 20 de setembro de 2.025**, os jurados voluntários deverão comparecer, preencher, pelo formulário que será enviado, eletronicamente para a 1ª Vara Criminal.

AVISO: os dados cadastrais devem ser atualizados anualmente para facilitar a localização do jurado voluntário, caso ocorra convocação para as Sessões do Tribunal do Júri (Lista Geral). Se o cadastro ficar desatualizado será desativado (fora de uso). No futuro, caso o jurado voluntário desejar voltar ao Programa, basta preencher e habilitar novamente o cadastro.



Tópicos



- Importância
- Objetivos
- Entenda Melhor
- Requisitos
- Vedações
- Estão isentos do serviço do Júri
- Direitos e Prerrogativas
- Alistamento de Jurados
- Cadastro



PODER JUDICIÁRIO

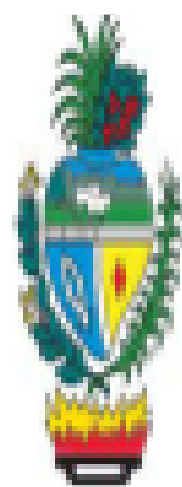
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Importância

O serviço de júri constitui encargo imposto pela lei em benefício coletivo, mas contém atributos próprios de ato de cidadania, em que a participação voluntária deve ser estimulada.

A relevante função de jurado, capaz de decidir o futuro de muitas vidas em julgamento, pode repercutir não só na vida das pessoas ligadas às vítimas e aos autores de crimes dolosos (intencionais) contra a vida humana, mas também em relação a toda sociedade sofredora das conseqüências da violência.

O jurado, além da retidão da conduta, deve ter independência e elevação de caráter para melhor fazer o seu julgamento e, em respostas às perguntas que serão feitas ao final pelo juiz (sim ou não, de forma secreta, dado o caráter sigiloso da votação), condenar ou absolver com convicção.



PODER JUDICIÁRIO

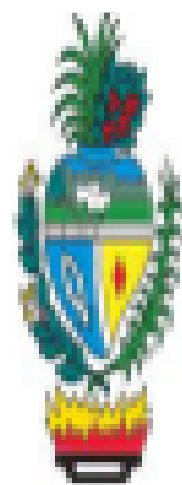
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Objetivo

A finalidade do projeto é facilitar a composição da lista anual de jurados, com o recrutamento de voluntários que demonstrem interesse e real preocupação com a distribuição da justiça. Por imposição legal, todas as comarcas são obrigadas a formar listas - que podem variar de 80 a 1.500 nomes, conforme as respectivas populações - de um ano para o outro. Normalmente as escolhas ocorrem de forma aleatória junto a órgãos públicos, associações de classe e instituições privadas. A dificuldade é que desta forma, quando sorteados para compor o Tribunal do Júri e posteriormente o Conselho de Sentença, muitos, contrariados, alegam problemas particulares dos mais variados para se esquivar da obrigação, em conseqüente atraso no julgamento dos crimes contra a vida.

A campanha visa facilitar o trabalho dos magistrados na procura por pessoas com o perfil de jurado. Sem dúvida o jurado voluntário não demonstrará qualquer inconformidade, com a redução dos pedidos de dispensa e até adiamentos de sessões de julgamento. Voluntariamente, o jurado participará com motivação e prestará atenção nas manifestações das partes, com melhor compreensão das questões debatidas e apto a realizar um julgamento isento e consciente. Além do mais, haverá maior possibilidade de compor a lista por cidadãos de várias classes e segmentos. Garante-se, assim, maior representatividade popular em julgamentos tão importantes como nos crimes contra a vida.

O Tribunal do Júri julga os acusados de prática de crimes dolosos contra a vida, composto por um juiz (presidente) e 25 jurados, sorteados dentre os alistados para a (s) sessão (ões) do mês em que foi escolhido. Antes de cada sessão, dentre os 25, serão sorteados sete que constituirão o conselho de sentença da sessão de julgamento.



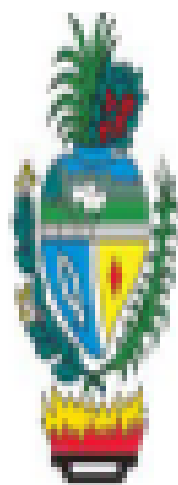
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O Tribunal do Júri julga os acusados de prática de crimes dolosos contra a vida, composto por um juiz (presidente) e 25 jurados, sorteados dentre os alistados para a (s) sessão (ões) do mês em que foi escolhido. Antes de cada sessão, dentre os 25, serão sorteados sete que constituirão o conselho de sentença da sessão de julgamento.

Para entender melhor como funciona o Tribunal do Júri, a participação e o comportamento do jurado, os casos que serão apreciados, dentre outras informações,

Entenda melhor

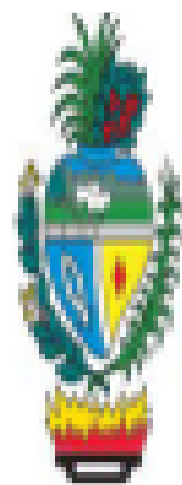


PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

- Ser brasileiro nato ou naturalizado maior de 18 anos;
- Não ter sido processado criminalmente;
- Ter boa conduta moral e social;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos (ser eleitor);
- Prestar o serviço gratuitamente (voluntário).

Requisitos

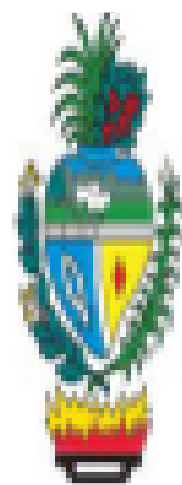


PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Não pode ser
jurado:**

- O analfabeto;
- A pessoa com deficiência auditiva grave;
- O cego;
- O inimputável (doente mental);
- Aquele que não estiver no gozo dos direitos políticos;
- Aquele que residir em comarca diversa daquela em que vai ser realizado o julgamento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Estão isentos do serviço do júri:

- I - o Presidente da República e os Ministros de Estado;
- II - os Governadores e seus respectivos Secretários;
- III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
- IV - os Prefeitos Municipais;
- V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
- VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; e
- VIII - os militares em serviço ativo (art. 437 CPP).

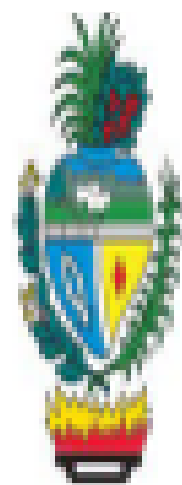


PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Direitos e prerrogativas do Jurado:

- Prestação de serviço público relevante;
- Benefícios acadêmicos (segundo critérios adotados pela Instituição de Ensino);
- Presunção de idoneidade;
- Preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas;
- Não ter descontado seu salário ou vencimento no dia que comparecer aos julgamentos;
- Direito à cela especial em caso de prisão.



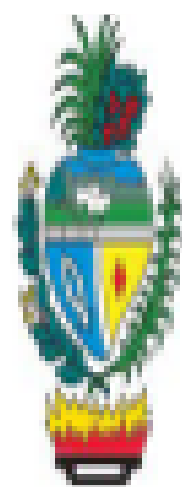
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Alistamento de Jurados:

" Art. 426. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, **será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri.**

§ 1º A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o **dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva.**"



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PARTICIPE:

A Comarca de Valparaíso de Goiás receberá a listagem, através do google forms dos Jurados Voluntários, até o dia 20 de setembro do ano em curso, através do link abaixo ou QR-CODE:

<https://forms.gle/gLeNqLxUUxBFWYhV6>

